



Brasília, 06 de julho de 2020.

À RCA Produtos e Serviços Ltda

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 02/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização.

Em resposta à sua solicitação referente à Concorrência supracitada, informamos a manifestação do Sesc-AR/DF:

Questionamento 01

"A participação será obrigatória em todos os Lotes (1, 2 e 3), ou a empresa poderá participar de apenas um lote?"

Resposta

A empresa poderá escolher o Lote do qual ofertará preço, desde que atenda os requisitos para prestar o serviço descrito no Lote escolhido.

Questionamento 02

"O item 7.1.2. - Habilitação Técnica: g) comprovação de autorização para exercício de atividade nos termos da Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974. Perguntamos, a comprovação citada acima refere-se aos 3 lotes, ou apenas os lotes 02 e 03 (serviços sob demanda)?"

Resposta

Refere-se apenas aos Lotes 2 e 3.

Vanessa Uchôa

Comissão Permanente de Licitação
Sesc-AR/DF